

## **RESOLUÇÃO Nº 008/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação N.º 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 1.750, de 08 de novembro de 2023, que autoriza Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.

Considerando o Ofício nº 291/2023/GSF/Conta/ES, de 09 de outubro 2023, indicando o valor de total de R\$ 1.027.076,00 (um milhão, vinte e sete mil e setenta e seis reais) ao fundo Estadual de Saúde para custeio das despesas para: **Hospital Rio Doce – Linhares/ES - valor de R\$513.538,00 (quinhentos e treze mil quinhentos e trinta e oito reais) e Hospital Evangélico de Vila Velha/ES - valor de R\$513.538,00 (quinhentos e treze mil quinhentos e trinta e oito reais).**

Considerando o espelho da proposta no sistema InvestSUS o qual informal o que repasse será de única parcela, através do processo nº 25000191967202317, bem como, o espelho das propostas: nº 36000573864202300 e nº 36000573863202300, para custeio da média e alta complexidade.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o repasse de recursos federais, no valor total de total de R\$ 1.027.076,00 (um milhão, vinte e sete mil e setenta e seis reais), referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme abaixo:

| <b>Hospital</b>                      | <b>Valor</b>  |
|--------------------------------------|---------------|
| Hospital Rio Doce – Linhares/ES      | R\$513.538,00 |
| Hospital Evangélico de Vila Velha/ES | R\$513.538,00 |

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 24 de janeiro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 24/01/2024 13:23:58 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/01/2024 13:23:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G2MQV2>